



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
CAPITANIA DO PORTO DE PENICHE**

EDITAL N.º 7 / 2021

FORMAÇÃO DE SURF E DESPORTOS ANÁLOGOS

O Capitão-tenente Vasco Toledo Cristo, Capitão do Porto de Peniche, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea g), do n.º 4, art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março, faz saber que:

Considerando o processo de transferência de competências para os órgãos locais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres (Lei n.º 50/2018 e Decreto-Lei n.º 97/2018) em curso, e o disposto na alínea c), do n.º 2, do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, o licenciamento das Escolas de Surf e desportos análogos é da competência das respetivas autarquias, mediante os seguintes condicionalismos de segurança que deverão ser comunicados e impostos aos operadores:

- O plano de emergência deverá estar sempre disponível no local onde a atividade é exercida e ser do conhecimento de instrutores e instruendos;
- Quando esta atividade decorrer na água (durante a época balnear esta não é permitida nos locais assinalados como zonas de banhos), os limites junto à linha de água devem estar sinalizados com bandeiras identificativas do operador licenciado.
- Dispor de mala de primeiros socorros (de material impermeável, com proteção apropriada, devidamente identificada como mala de primeiros socorros e com a indicação do AAT, associação ou clube a que pertence), sempre acessível no local em que exerce a atividade, com o seguinte material (no mínimo):
 - Duas máscaras de reanimação;
 - Spray analgésico;
 - Material de limpeza e desinfetante;
 - Compressas;
 - Ligaduras;
 - Adesivo antialérgico;
 - Pensos rápidos;
 - Pinça;
 - Tesoura;



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
CAPITANIA DO PORTO DE PENICHE

- Soro Fisiológico;
- Luvas de látex;
- Mantas térmicas;
- Três colares cervicais (pequeno, médio e grande) ou um colar cervical ajustável.
- Durante as aulas, os alunos e os treinadores envergam licras com a identificação do respetivo AAT, associação ou clube, apresentando cores diferentes entre treinadores e alunos;
- Deve ser tido em conta a sobrelotação da mesma praia com várias escolas por forma a minimizar os riscos de acidentes pessoais e com terceiros.

Na faixa costeira fora das águas balneares, cuja competência de licenciamento se mantém na Capitania, apenas podem operar as Escolas licenciadas pelo respetivo Município para as águas balneares estendendo-se assim o âmbito de aplicação deste licenciamento. Esta medida é transitória.

Peniche, 3 de setembro de 2021

O Capitão do Porto

Vasco Toledo Cristo
Capitão-tenente